



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

(ART. 99, § 1º DA LOMP)

Período 22.04.98 a 02.05.98

Através de quadros de
artigos da Câmara e
Prefeitura municipal.

[Handwritten signature]

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 190/1998

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de março de 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30/10/96, que contém o Regimento Interno, c/c os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30/08/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,54 (cinquenta e quatro centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de março de 1998, com base no INPC de fevereiro de 1998, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30/08/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos oito dias do mês de abril de 1998.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário

